

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA E MUNICÍPIO DE GURUPI
1º Tabelionato de Notas - Rua JK, 1490 – Centro - Gurupi/TO
Tel: (63) 3316-1920

MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA

Tabelião

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA DE INVENTÁRIO

01) – DOCUMENTOS DO FALECIDO:

02 cópias autenticadas da Carteira de Identidade
02 cópias autenticadas do CPF
02 cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (emitida até 90 dias Provimento 03/2023 CGJUS-TO)
02 cópias autenticadas da Certidão de Óbito (emitida até 90 dias - Provimento 03/2023 CGJUS-TO),

OBS: Caso o inventário seja do marido e mulher, apresentar RG e CPF, Certidão de Óbito de ambos.

02) - DOCUMENTOS DOS HERDEIROS/CONJUGES:

02 cópias autenticadas da Carteira de Identidade
02 cópias autenticadas do CPF
02 cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (emitida até 90 dias -Provimento 03/2023 CGJUS-TO)

OBS: As partes representadas por procuração, o traslado ou a certidão deverá ser emitido, **até 30 dias** (Provimento 03/2023-CGJUS-TO).

OBS: O herdeiro casado no civil ou convivente em união estável, apresentar documentos do cônjuge.

OBS: O(a)s herdeiro(a)s casado(a)s nos regimes de comunhão universal de bens, separação total de bens e/ou Participação final nos Aquestos, devem apresentar a **Certidão da Escritura de Pacto Antenupcial emitida até 90 dias**, conforme estabelecido no Provimento **03/2023 CGJUS-TO (02 cópias autenticadas)**;

02.1.- Apresentar a qualificação completa de todos os envolvidos (Profissão, endereço, telefone e e-mail);

03) - CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (EM NOME DO(A)(S) FALECIDO(A)(S)

Federal (Receita Federal) (**validade 180 dias**)
Estadual (SEFAZ /Coletoria Estadual) (**validade 30 dias**)
Municipal (Coletoria Municipal - PREFEITURA) (**validade 30 dias**)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TESTAMENTO – emitida pelo, **CENSEC - Central Notarial de Serviços Compartilhados**;

OBS: Quando houver **Cessão de Direitos dentro do inventário deve-se apresentar as certidões negativas ou positiva com efeito de Negativa Federal, Estadual e Municipal também em nome dos herdeiros.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA E MUNICÍPIO DE GURUPI**
1º Tabelionato de Notas - Rua JK, 1490 – Centro - Gurupi/TO
Tel: (63) 3316-1920

MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA

Tabelião

04) - IMPOSTO

Pagamento do **ITCMD** – Coletoria Estadual;
ITBI - Se houver Cessão de Direitos Hereditários onerosa (Prefeitura Municipal)

05) - CERTIDÕES BENS IMÓVEIS:

05.1) – URBANOS:

Certidão de Inteiro Teor com Negativa de Ônus - **Cartório do Registro de Imóveis** competente (**OBS. Validade da Certidão 30 dias**);
Certidão de Avaliação Municipal;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;

05.2) – RURAL:

CCIR – do ano vigente, emitido pelo INCRA;
Últimos 05 anos do ITR ou Certidão Negativa do ITR – Receita Federal;
CAR – Naturatins;
Georreferenciamento;

06) – DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O DOMÍNIO E PREÇO DOS BENS MÓVEIS (SE HOVER)

Veículos: CRV ou CRLV do ano vigente;
Semoventes: ficha da ADAPEC;
Saldos bancários/aplicações: extrato/saldo emitido pelo banco na data/posterior ao falecimento do de cujus;

07) - ADVOGADO:

- Apresentar a petição com plano de partilha;
- Procuração de constituição do advogado, devidamente assinada pelos herdeiros(as)/meeiro(a);
- Cópia autenticada da OAB;

PROCEDIMENTO

- 1º - Protocolar a petição com plano de partilha no Tabelionato de Notas;
- 2º - Apresentar na Secretária da Fazenda de Estado a petição com plano de partilha e o protocolo do Tabelionato de Notas para solicitar o cálculo do imposto de transmissão (ITCMD);
- 3º - Apresentar ao Tabelionato de Notas todos os documentos exigidos na lista acima para a lavratura da Escritura Pública de Inventário e Partilha;
- 4º - Apresentar a Escritura de Inventário e Partilha nos respectivos órgãos, correspondentes ao tipo de bens do espólio, para que finalize as devidas transferências ao nome dos herdeiros (ex.: Imóveis: no cartório de registro de imóveis; veículos: no DETRAN; Semoventes: ADAPEC, Saldos bancários: bancos, etc.).